

	Tribunal de Contas	GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
	Mato Grosso	COSTA PEREIRA
	TRIBUNAL DO CIDADÃO	Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /
		7545 / 7547 / 7548
		e-mail:

Ofício Nº : 316/2017

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2017

Ao Senhor

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Ex-Prefeito Municipal de Nono Horizonte do Norte

Rua Joaquim Paulino Filho, nº 683, Centro

78570-000 – Novo Horizonte do Norte – MT

ASSUNTO: Processo 193119/2016 – Tomada de Contas Ordinária

Senhor Ex-Prefeito,

Em face à Tomada de Contas Ordinária deste Tribunal, fica V. Senhoria **CITADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar defesa referente aos achados do Relatório Técnico e Decisão (cópias anexas – doc. 220544/2016 e 144501/2017), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, 60, 61, todos da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, 257, 264, todos da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.